



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

A Diretoria Geral do *Campus* Petrolina, no uso das atribuições conferidas pela Portaria N° 245, de 17/07/2014, declara aberto o Edital de Renovação dos Programas de Assistência Estudantil para ano letivo de 2019. Considerando a Resolução n° 46/2015 do Conselho Superior, o Decreto n° 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### **1. DA FINALIDADE:**

Renovar, para ano letivo 2019, a concessão do auxílio financeiro disponibilizado aos estudantes atendidos nos Editais: 01/2018, 02/2018. Nas modalidades: alimentação, transporte I, II e III, material didático, moradia e creche.

### **2. DO PÚBLICO ALVO:**

**2.1** Exclusivamente os estudantes beneficiários dos Editais: 01/2018, 12/2018, matriculados e com frequência regular;

### **3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:**

**3.1** O estudante deverá comprovar a continuidade da situação/condição de vulnerabilidade socioeconômica informada no edital de referência (Editais 01/2018 e 02/2018), para avaliação da concessão da renovação dos auxílios da Assistência Estudantil.

**3.2** Se necessário, alguns estudantes poderão ser convocados para Entrevista Social, como também o estudante que desejar ser entrevistado, deverá procurar o Setor de Serviço Social para agendamento no período de entrega de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:**

**4.1** O estudante interessado deverá apresentar:

01	Ficha de inscrição devidamente preenchida	Anexo I
02	Declaração de situação socioeconômica	Anexo II
03	Comprovante de renda atualizado do estudante e dos familiares	
04	Original do histórico escolar atualizado do curso em andamento no IF NO SERTÃO CAMPUS PETROLINA	
05	Comprovante de residência atualizado	
06	Cópia de dados bancários atualizado	



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

#### 4.2 DATAS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>Local</b>
Curso superior e Subsequente	11, 12 e 13 de março	De: 08:30 da manhã Até 19:30 da noite	Recepção do Campus Petrolina
Ensino médio e Proeja	14, 15 e 18 de março		

#### 5. DO VALOR DOS AUXÍLIOS:

<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Valor em Reais</b>
Alimentação	R\$ 150,00
Moradia	R\$ 200,00
Material didático	R\$ 100,00
Creche	R\$ 100,00
Transporte	I- R\$ 70
	II- R\$ 120
	II- R\$ 170

#### 6. DAS VAGAS:

<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Alimentação	65
Moradia	83
Material didático	267
Creche	29
Transporte	I- 62
	II- 196
	III - 78



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

## **8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

**8.1** O período de vigência do edital é do ano letivo 2019;

**8.2** O período de pagamento será referente aos meses de maio a dezembro, porém, caso o ano letivo de 2019 ultrapasse 31/12/2019, os auxílios remanescentes ficarão sujeitos à disponibilidade orçamentária de 2020 considerando que os auxílios estão vinculados à anualidade do orçamento.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO:**

Somente será considerado apto à renovação o estudante que preencher CUMULATIVAMENTE as seguintes condições:

- a.** Não ter reprovação por falta durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe responsável por esse edital);
- b.** Possuir frequência mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado no ano corrente ou no período correspondendo a sua inserção nos programas de auxílio da AE;
- c.** Demonstrar a situação de Vulnerabilidade Social expressa quando da classificação nos editais de seleções anteriores editais 6 e 11 de 2017;
- d.** Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e.** Não estar só matriculado em estágio;
- f.** Não ter duplicidade de matrículas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

**Paragrafo único:** O estudante poderá solicitar a renovação do/s auxílio/s que já recebem, porém nos casos que sejam identificados: a necessidade de troca, remanejamento e/ou retirada do auxílio, será feito, respeitando o limite de vagas e as condição de renovação do item 9 e prioridades do estudante, considerando sempre a legislação pertinente. **Compreenda-se que:** quem tiver mais de um auxílio poderá ter o auxílio remanejado para outro estudante que esteja em situação de maior vulnerabilidade, considerando o princípio da equidade e justiça social.

Prioridades em renovar o auxílio:

- 1.** Maior vulnerabilidade;
- 2.** Maior número de disciplinas matriculadas;
- 3.** Menor número de faltas;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final será definido de acordo com critérios estabelecidos no edital de origem (Editais 01/2018 e 12/2018), que observará a situação/condição de Vulnerabilidade Social, que tem como indicadores principais: renda per capita familiar, origem étnico/racial, orientação sexual, conflitos familiares, origem escolar, origem domiciliar/comunitária, vínculos empregatícios, composição familiar, condições de saúde física e mental do estudante e da família, ser estudante oriundo de programas sociais do governo federal (e outros), não se abstendo de demais indicadores de vulnerabilidade social oriundos das expressões da Questão Social, detectados no âmbito de competência do Estudo Social.

**10.2** O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus Petrolina;

## **11. DO RECURSO AO RESULTADO:**

**11.2** Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (Anexo III), que deverá ser entregue na recepção do Campus Petrolina das 8:30 às 19:30 horas.

## **12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1** O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem este edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para o estudante com idade menor que 18 anos é necessários a assinatura do responsável legal;

**12.2** Só poderá receber o auxílio o estudante que assinar o termo de compromisso.

**12.3** O Termo de Compromisso da Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado pelo estudante contemplado de acordo com seguinte cronograma:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

**Cronograma de assinatura do termo de compromisso:**

LOCAL	HORA		DATA
Auditório Central	As 11:00	Manhã	16 de abril de 2019
	Às 17:00	Tarde	
	Às 19:30	Noite	

**13. DO CANCELAMENTO:**

O estudante terá a concessão do auxílio suspensa nos seguintes casos:

- cancelar ou trancar a matrícula;
- abandonar o curso;
- concluir o curso;
- permanecer em licença médica por período superior a 60 dias, sem atendimento escolar em domicílio;
- reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano; (todos os casos de reprovação por falta serão analisados pela equipe do Serviço Social);
- solicitação de cancelamento da concessão do auxílio pelo estudante;
- houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado, sem justificativas prévias;

**Parágrafo Único:** todo e qualquer cancelamento de auxílio, só poderá ocorrer após emissão de Parecer Social pela equipe responsável pela Assistência Estudantil do Campus.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**14.1** O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

**14.2** O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

**14.3** A concessão dos auxílios será suspensa/ cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em casos de descumprimento do edital, especificamente em confirmação do mencionado no artigo 13 deste edital. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

**14.4** Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

**14.5** Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 dias para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado. Os recursos deverão ser entregue na Recepção do Campus Petrolina.

**14.6** Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente (formulário de recurso – ANEXO III).

**14.7** Este Edital é passível de renovação para o ano letivo de 2020, considerando a disponibilidade orçamentária do Campus e respeitando a legislação pertinente.

**14.8** Os/as estudantes atendidos/as por este edital poderão ser convocados/as para reuniões obrigatórias a fim de discutir assuntos pertinentes à assistência estudantil;

**14.9** A qualquer momento, do ano letivo de 2019, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade social apresentada pelo estudante;

**14.10** O repasse financeiro **SOMENTE OCORRERÁ ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA**, preferencialmente de bancos públicos como a **caixa econômica federal e/ ou banco do brasil**. De modo que somente poderá ser depositado na conta em nome e CPF do estudante contemplado na seleção deste edital;

**14.11** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Coordenação de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Petrolina - Coordenação de Assistência Estudantil  
Renovação dos Auxílios da Assistência Estudantil  
Edital N°05/2019

### 15. CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>		<b>Local</b>
Lançamento do Edital	28/02/2019		Site Quadros de avisos Campus
Período de inscrição para renovação	Por curso:	Data	Local
	Curso superior e Subsequente	11, 12 e 13 de março	Recepção do
	Ensino médio e Proeja	14, 15 e 18 de março	Campus Petrolina
Análise dos documentos e entrevistas	19 de março a 08 de abril		Setor de Serviço Social e Psicologia
Divulgação do resultado preliminar	10 de abril de 2019		Site Quadros de avisos Campus
Recebimento de recurso	11 e 12 de abril 2019		Setor de Serviço Social e Psicologia
Divulgação do resultado final	15 de abril 2019		Site Quadros de avisos Campus
Assinatura do Termo de Compromisso	16 de abril de 2019	Manhã	Auditório Central
		Tarde	
		Noite	

Petrolina, 28 de fevereiro de 2019.

Fabiano Marinho  
Direção Geral Campus Petrolina